

AUTORIZA COMPRA DE TERRENO

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, pelos seus legítimos representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

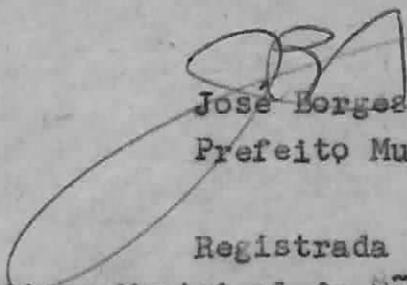
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir pela importância de N (R) 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS NOVOS) o imóvel situado no Bairro da Vala, distrito da sede do município de São José do Calçado, com a área de 2.500 m<sup>2</sup> e que se confronta pelos seus diversos lados com o vendedor Sr. José Pimentel.

Único - § - A destinação do imóvel a ser adquirido será para a instalação de um matadouro de gado bovino e suíno.

Art. 2º - Os recursos para a aquisição do imóvel qualificado no Artigo 1º desta Lei sairão do Fundo de Participação do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 27 de outubro de 1969

  
José Borges de Almeida  
Prefeito Municipal.-

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 27 de outubro de 1969

  
Altanor Lobo Diniz  
Secretário.-